

Lei Municipal nº 783/92

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Mun-
Publicado no Jornal _____ nicipal a conceder uma pensão men-
Novo Horizonte sal para Vanessa Cristina Mendes e
Em data de 24/07/92 da outras providências.
Página 16

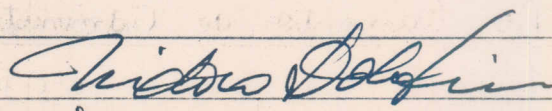
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu, Izidoro Dalchiaron, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal para Vanessa Cristina Mendes, portadora de retardamento mental.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 1992.


Izidoro Dalchiaron
Prefeito Municipal